



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

- 1) PROJETO DE LEI Nº 4.060**, de 12 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a autorização de implantar o sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas da rede pública do Município de Jaru e dá outras providências”.
  
- 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 390**, de 10 de abril de 2024, de autoria da Vereadora Professora Damiana que “Dispõe sobre a criação do Projeto Mulheres que Inspiram da Procuradoria Especial da Mulher e a fixação do evento no calendário oficial da Câmara Municipal de Jaru”.
  
- 3) PROJETO DE LEI Nº 4.062**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 100.935,99 cem mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos”. Os recursos serão destinados para assegurar o financiamento de projetos para garantir os direitos e defesa das crianças e adolescentes no município ”.
  
- 4) PROJETO DE LEI Nº 4.064**, de 25 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia SEBRAE/RO e dá outras providências ”.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**5) PROJETO DE LEI Nº 4.065**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 153.391,70 cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos”. Será destinado à manutenção de despesas, como pagamento de folha pessoal da equipe de referência e despesas com diárias a servidores, bem como aquisição de materiais permanentes necessários para equipar o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o Lar da Criança e Adolescente”.

**6) PROJETO DE LEI Nº 4.067**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências”. (VOTAÇÃO NOMINAL).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de abril de 2024

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
PRESIDENTE - CMJ